

**Autorização de DA-Débito Automático para Cooperativas**

Nome da Empresa	Agência/Conta	Nº do Convênio	Natureza do Débito
<b>LIRA TÊNIS CLUBE</b>	3.174-7 / 116.608-5	<b>029.996</b>	Mensalidades do Clube Mensalidades Esportivas Mensalidades de Serviços

* Nome do Correntista:	** Matrícula (Nº):	* Fone Contato:
------------------------	--------------------	-----------------

** Agência (Nome): <b>EMPRES. VALE ITAJAI</b>	* Agência (Pref.-DV): <b>3.420-7</b>	* Conta Corrente (Pref.-DV):
--	---	------------------------------

** Matrícula (Nº):	** Nome do Autorizado:	** Identificador (Nº): <b>02999.60000.00000.00000.</b>
--------------------	------------------------	---

(\*) Obrigatório / (\*\*) Não Preencher – Uso Interno

**Condições:**

1. Autorizo o Lira Tênis Clube, junto ao Banco do Brasil S.A., a lançar cobrança de DA-Débito Automático à quitação dos compromissos, acima especificados, do titular e de seus dependentes da Matrícula Autorizada.
2. Autorizo o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha conta corrente os valores correspondentes à quitação dos compromissos acima especificados.
3. Comprometo-me, desde já, a manter saldo suficiente para o referido débito, ficando o Banco do Brasil S.A. isento de qualquer responsabilidade decorrente da não liquidação do compromisso por insuficiência de saldo na data do vencimento/débito.
4. Estou ciente de que, não serão mais enviados boletos/carnês de cobrança pelo Lira Tênis Clube.
5. Em caso de dúvida ou reclamação sobre as datas de vencimentos/débitos e/ou valores, devo solicitar esclarecimentos diretamente ao Lira Tênis Clube.
6. Estou ciente de que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de, a qualquer tempo, cancelar a presente prestação de serviço, mediante comunicação por escrito.
7. Estou ciente de que o Lira Tênis Clube se reserva o direito de, a qualquer tempo, cancelar a presente prestação de serviço, mediante comunicação/divulgação nos seus canais de informação.
8. Estou ciente de que, a autorização de débito pode ser cancelada por mim, nos canais disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A. (TAA, Internet, CABB) e agências do BB, desde que eu comunique, por escrito e com antecedência de 5 dias ao Lira Tênis Clube, ficando o Lira Tênis Clube e o Banco do Brasil S.A. isentos de qualquer responsabilidade decorrente da não liquidação do compromisso na data do vencimento/débito.
9. Estou ciente de que, as baixas no sistema do Lira Tênis Clube serão efetuados 2 dias úteis após a data do vencimento/débito, por força da disponibilização do arquivo retorno do Banco do Brasil S.A.
10. Estou ciente de que, será de minha responsabilidade solicitar a inclusão do Débito Automático junto à minha agência "Cooperada".
11. Estou ciente de que devo entregar sem rasuras, na Secretaria do Lira Tênis Clube, esta solicitação devidamente protocolada confirmando a inclusão do cadastro no DA-Débito Automático pela Cooperativa até o dia 05 (por força de cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.) para poder usufruir deste serviço ainda no mês corrente. Entregar após o dia 05, ficarei sujeito ao serviço a partir do dia 05 do mês subsequente.

Lira Tênis Clube, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
Visto

Assinatura do Correntista

"Cooperativa", \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
Visto